



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo nº: 1.098.312

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Promotoria de Justiça da Curadoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Araxá

Representado: Prefeitura Municipal de Tapira

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM,

Trata-se de representação oferecida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Promotoria de Justiça da Curadoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Araxá, tendo em vista a ocorrência de possíveis irregularidades no processo de contratação de fornecedor de combustíveis no Município de Tapira para o exercício de 2020 (peça 01).

Em análise aos documentos que compõem a referida representação, verifica-se que não foram apresentados documentos ou informações necessárias à análise conclusiva dos fatos considerados irregulares, razão qual requer seja intimado a Senhora Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita para encaminhar a este Tribunal de Contas, quanto a aquisição de combustíveis para a frota municipal, cópias dos seguintes documentos:

- Procedimentos licitatórios ou dispensa de licitação (fase interna e externa) que deram origem à contratação da empresa Posto Tapirense Ltda. bem como contratos firmados, e, se houver, termos aditivos;
- Registro de controle de aquisição e aplicação dos quantitativos de combustíveis (Notas de Empenhos, Notas Fiscais, Registro de Viagens/Diário de Bordo do Veículo) decorrentes do contrato firmado com a empresa Posto Tapirense Ltda., utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal, referente aos exercícios de 2019 e 2020;
- Além da documentação acima, se o responsável, entender necessário, apresentar justificativas e ou esclarecimentos quanto as possíveis irregularidades apresentadas na representação.

1ª CFM, 31 de agosto de 2021

Nilma Pereira Montalvão
Analista de Controle Externo
TC nº 1634-6